Apresentação: 02/07/2026 14:59:03.307 - Mesa
RIC n.2113/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026

(Do Sr. José Medeiros)

Requer ao Senhor Ministro de Estado das Cidades informações acerca da execução orçamentária, financeira e física do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, especialmente quanto à existência de empreendimentos com cronograma de execução comprometido em razão de atrasos na liberação de recursos federais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Cidades pedido das seguintes informações:

Relação completa de todos os empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 que apresentem atraso na execução física ou financeira, indicando:

a) Município;

b) Unidade da Federação;

c) número de unidades habitacionais;

d) percentual de execução física;

CD261459508800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261459508800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros

Apresentação: 02/07/2026 14:59:03.307 - Mesa
RIC n.2113/2026

e) percentual de execução financeira;
f) empresa contratada;
g) data prevista para conclusão;
h) nova previsão de entrega, se existente.

Informar quais empreendimentos encontram-se com obras paralisadas, indicando os respectivos motivos técnicos, administrativos, financeiros ou judiciais.

Encaminhar planilha contendo o cronograma financeiro originalmente aprovado para cada empreendimento e os valores efetivamente liberados até a presente data.

Informar os montantes de recursos empenhados, liquidados e pagos referentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 nos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Informar o montante atualmente inscrito em restos a pagar relativo ao Programa.

Informar quantas famílias aguardam a conclusão dos empreendimentos atualmente em execução.

Informar se existem estudos acerca dos impactos econômicos decorrentes da paralisação ou atraso das obras sobre:
I – geração de empregos;
II – arrecadação tributária municipal;
III – desenvolvimento econômico local;
IV – demanda por programas assistenciais.

CD261459508800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261459508800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros

Apresentação: 02/07/2026 14:59:03.307 - Mesa
RIC n.2113/2026

Encaminhar cópia das notas técnicas, pareceres, estudos econômicos e documentos que subsidiaram eventual reprogramação financeira do Programa.

Informar se houve contingenciamento, bloqueio ou reprogramação orçamentária que tenha afetado a execução financeira do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Caso positivo, encaminhar a memória de cálculo, os atos administrativos correspondentes e a estimativa dos impactos sobre os cronogramas das obras.

Informar quais medidas estão sendo adotadas para assegurar a continuidade das obras e minimizar eventuais atrasos.

Encaminhar relação específica dos empreendimentos localizados no Estado de Mato Grosso, contendo o estágio de execução física e financeira de cada contrato.

JUSTIFICAÇÃO

A presente complementação à justificativa tem por finalidade ampliar os fundamentos que evidenciam a relevância institucional da obtenção das informações requeridas, especialmente diante dos reflexos econômicos, fiscais e sociais decorrentes de eventuais atrasos na execução financeira e física do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1.

A política nacional de habitação de interesse social possui natureza estruturante para o desenvolvimento econômico e social do País. Além de assegurar o direito fundamental à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, sua execução movimenta diversos segmentos da economia, fomenta a

CD261459508800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261459508800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros

Apresentação: 02/07/2026 14:59:03.307 - Mes
RIC n.2113/2026

geração de empregos, amplia a arrecadação tributária dos entes federativos e impulsiona investimentos em infraestrutura urbana.

Nesse contexto, eventual descompasso entre o cronograma financeiro originalmente aprovado e a efetiva liberação dos recursos públicos pode produzir efeitos que ultrapassam a esfera habitacional, alcançando diretamente as finanças municipais, a atividade econômica local e a execução de políticas públicas complementares.

A construção civil constitui importante vetor de desenvolvimento regional, especialmente nos Municípios de pequeno e médio porte.

A execução regular dos empreendimentos gera demanda por mão de obra, aquisição de materiais, contratação de serviços especializados e circulação de renda na economia local, contribuindo para o fortalecimento da arrecadação própria dos entes municipais.

Sob esse aspecto, eventual paralisação ou desaceleração de obras pode repercutir sobre receitas tributárias municipais, especialmente aquelas relacionadas ao Imposto Sobre Serviços (ISS), cuja arrecadação decorre da prestação dos serviços vinculados à execução das obras de engenharia.

Da mesma forma, a postergação da conclusão dos empreendimentos pode retardar a incorporação das novas unidades habitacionais ao cadastro imobiliário municipal, adiando a expansão potencial da base tributária relativa ao IPTU.

Também merece atenção a repercussão dessas circunstâncias sobre os investimentos realizados pelos próprios Municípios em infraestrutura urbana destinada ao atendimento dos conjuntos habitacionais, tais como pavimentação,

CD261459508800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261459508800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros

Apresentação: 02/07/2026 14:59:03.307 - Mesa
RIC n.2113/2026

drenagem, iluminação pública, abastecimento de água, coleta de esgoto, transporte coletivo e equipamentos públicos.

Em situações nas quais tais investimentos já tenham sido executados, eventual atraso na entrega das unidades pode retardar o retorno social esperado desses recursos públicos.

No plano social, a demora na conclusão de empreendimentos habitacionais pode prolongar a permanência de famílias em situações de vulnerabilidade habitacional, aumentando a demanda por programas municipais de assistência social, acolhimento, aluguel social e demais políticas públicas voltadas ao atendimento da população em situação de maior fragilidade econômica.

Sob a ótica econômica, a interrupção prolongada de empreendimentos pode repercutir sobre o mercado de trabalho local, especialmente em Municípios cuja atividade da construção civil representa importante fonte de geração de emprego e renda.

A redução do ritmo das obras tende a afetar empresas contratadas, fornecedores de insumos, prestadores de serviços e trabalhadores diretamente envolvidos na execução dos empreendimentos.

Outro aspecto que recomenda aprofundamento da fiscalização parlamentar refere-se à preservação do patrimônio público.

Obras com execução interrompida por longos períodos podem demandar custos adicionais relacionados à conservação, vigilância, recuperação de estruturas expostas às intempéries e atualização de projetos executivos, circunstâncias que justificam a obtenção de informações detalhadas sobre os mecanismos de acompanhamento e gestão adotados pelo Ministério das Cidades.

CD261459508800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261459508800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros

Apresentação: 02/07/2026 14:59:03.307 - Mesa
RIC n.2113/2026

Nesse cenário, revela-se igualmente relevante conhecer os critérios utilizados para eventual reprogramação financeira dos contratos, a existência de estudos de impacto econômico sobre as paralisações e as medidas implementadas para garantir a continuidade das obras, preservar os recursos públicos investidos e assegurar a adequada execução dos contratos celebrados.

O acesso a essas informações permitirá ao Congresso Nacional avaliar a eficiência da gestão orçamentária e financeira do Programa, verificar a aderência entre o planejamento originalmente estabelecido e sua execução, identificar eventuais obstáculos administrativos e propor aperfeiçoamentos legislativos destinados a fortalecer a política pública habitacional.

Por fim, merece especial atenção a situação dos empreendimentos localizados no Estado de Mato Grosso, em razão das peculiaridades logísticas, da expansão urbana observada em diversos Municípios e da relevância do Programa para o atendimento das demandas habitacionais da população de baixa renda.

A obtenção de informações individualizadas permitirá avaliar os efeitos concretos da execução orçamentária sobre os Municípios mato-grossenses e contribuirá para o aperfeiçoamento das políticas públicas de habitação de interesse social em âmbito nacional.

Diante da relevância econômica, social e fiscal da matéria, mostra-se plenamente justificada a apresentação do presente Requerimento de Informação, a fim de que o Ministério das Cidades encaminhe ao Congresso Nacional os estudos técnicos, demonstrativos financeiros, cronogramas de execução, notas técnicas e demais documentos que subsidiaram a condução do Programa Minha Casa, Minha Vida, fortalecendo a transparência, a accountability e o controle parlamentar sobre a execução das políticas públicas de habitação.

CD261459508800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261459508800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros

Apresentação: 02/07/2026 14:59:03.307 - Mesa
RIC n.2113/2026

Sala das Sessões,
Junho de 2026.

JOSÉ MEDEIROS
Deputado Federal
PL/MT

CD261459508800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261459508800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros